



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 2/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. AMAURI FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de Fiscal Ambiental.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.


Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

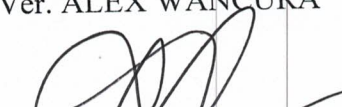
Este é o parecer.

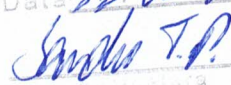
Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.

Ver. AMAURI FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 38
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.29.2021 Pag. 38
Data 11.01.2021

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 1/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DATA: 11/01/2021

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: contratação temporária por excepcional interesse público de fiscal ambiental.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar um fiscal ambiental a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 1, de 06/01/21, de está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de janeiro de 2021.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE


Ver. WALTERNEI GOMES

GERAL

39
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.30.2021 Pag. 38

Data 11/01/2021


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS
Email: cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”